

Contrato Futuro Mini de Boi Gordo – Especificações –

1. Definições

Contrato (especificações): termos e regras sob os quais as operações serão realizadas e liquidadas.

Preço de ajuste (PA): preço de fechamento, expresso em reais por arroba, apurado e/ou arbitrado diariamente pela BM&F, a seu critério, para cada um dos vencimentos autorizados, para efeito de atualização do valor das posições em aberto e apuração do valor de ajustes diários e de liquidação das operações *day trade*.

IBG_t: Indicador de Preço Disponível do Boi Gordo utilizado pela Bolsa para a liquidação do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, referente à data *t* e expresso em reais por arroba líquida.

Índice de preço de liquidação (PL): média do Indicador de Preço Disponível do Boi Gordo utilizado pela Bolsa para a liquidação do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais, apurada nos cinco últimos dias úteis do mês de vencimento do contrato.

Arroba líquida: peso líquido de 15 quilogramas líquidos.

2. Objeto de negociação

Boi gordo acabado para abate.

Tipo: bovinos machos, castrados, bem acabados (carcaça convexa), em pasto ou confinamento.

Peso: vivo individual entre o mínimo de 450 quilos e o máximo de 550 quilos, verificado na balança do local de entrega.

Idade máxima: 42 meses.

3. Cotação

Reais por arroba líquida, com duas casas decimais.

4. Variação mínima de apregoação

R\$0,01 (um centavo de real) por arroba líquida.

5. Oscilação máxima diária

Mesma regra estabelecida para o Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais.

Para o primeiro vencimento, não haverá limite de oscilação nos três últimos pregões anteriores ao vencimento. A Bolsa poderá alterar o limite de oscilação de preços de qualquer vencimento a qualquer tempo, mesmo no decurso do pregão, mediante comunicação ao mercado com 30 minutos de antecedência.

6. Unidade de negociação (tamanho do contrato)

33 arrobas líquidas.

7. Meses de vencimento

Todos os meses, conforme autorização da BM&F.

8. Número de vencimentos em aberto

O mesmo autorizado para o Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais.

9. Data de vencimento e último dia de negociação

Último dia útil do mês de vencimento.

10. Dia útil

Considera-se dia útil, para efeito deste contrato, o dia em que há pregão na BM&F. Entretanto, para efeito de liquidação financeira, a que se referem os itens 11, 12, 13 e 16, considerar-se-á dia útil o dia que, além de haver pregão na BM&F, não for feriado na praça de Nova Iorque, EUA.

11. Day trade

São admitidas operações *day trade* (compra e venda, no mesmo dia de pregão, da mesma quantidade de contratos para o mesmo vencimento), que se liquidarão automaticamente, desde que realizadas em nome do mesmo cliente, por intermédio da mesma Corretora associada e sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação, ou realizadas pelo mesmo Operador Especial, sob a responsabilidade do mesmo Membro de Compensação. A liquidação financeira dessas operações será realizada no dia útil subsequente, sendo os valores apurados de acordo com o item 12(a).

12. Ajuste diário

As posições em aberto ao final de cada pregão serão ajustadas com base no preço de ajuste do dia, determinado segundo regras estabelecidas pela Bolsa, com movimentação financeira no dia útil subsequente.

O ajuste diário será calculado de acordo com as seguintes fórmulas:

a) ajuste das operações realizadas no dia

$$AD = (PA_t - PO) \times 33 \times n$$

b) ajuste das posições em aberto no dia anterior

$$AD = (PA_t - PA_{t-1}) \times 33 \times n$$

onde:

AD = valor do ajuste diário;

PA_t = preço de ajuste do pregão do dia, verificado no Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais de mesmo vencimento;

PO = preço da operação;

n = número de contratos;

PA_{t-1} = preço de ajuste do pregão imediatamente anterior, verificado no Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais de mesmo vencimento.

O valor do ajuste diário, calculado conforme demonstrado acima, se positivo, será creditado ao comprador e debitado ao vendedor. Caso o cálculo acima apresente valor negativo, será debitado ao comprador e creditado ao vendedor.

O ajuste diário das posições em aberto será realizado até a data de vencimento.

13. Condições de liquidação no vencimento

Na data de vencimento, as posições em aberto, após o último ajuste, serão liquidadas de forma exclusivamente financeiramente pela Bolsa, mediante o registro de operação de natureza inversa (compra ou venda) à da posição, na mesma quantidade de contratos, pelo valor do índice de preço de liquidação.

O valor de liquidação de cada contrato será apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VL = PL \times 33$$

onde:

VL = valor de liquidação por contrato;

PL = índice de preço de liquidação, conforme definido no item 1, referente à data de vencimento, para o mesmo mês de vencimento do contrato, e calculado de acordo segundo a fórmula:

$$PL = \frac{\sum_{t=0}^4 IBG_{V-t}}{5}$$

• Condições especiais

Se, por qualquer motivo, não for possível apurar o índice de preço de liquidação do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais na data de vencimento, a BM&F poderá, a seu critério:

- a) utilizar o valor do último preço de ajuste disponível para o mesmo vencimento do Contrato Futuro de Boi Gordo Denominado em Reais; ou
- b) utilizar, como preço de ajuste, um valor por ela arbitrado se julgar o último preço de ajuste disponível inadequado para a realização da liquidação do contrato.

14. Margem de garantia

Será exigida margem de garantia de todos os comitentes com posição em aberto, cujo valor será atualizado diariamente pela Bolsa, de acordo com critérios de apuração de margem para contratos futuros.

15. Ativos aceitos como margem

Dinheiro e outros ativos, mediante autorização prévia da Bolsa.

16. Custos operacionais

Valor fixo por contrato, estabelecido pela Bolsa.

Os custos operacionais são devidos no dia útil seguinte ao de realização da operação.

Os Sócios Efetivos pagarão no máximo 75% dos custos operacionais.

17. Forma de pagamento e recebimento dos valores relativos à liquidação financeira

A liquidação financeira das operações *day trade*, dos ajustes diários, das liquidações financeiras relativas à liquidação por índice de preços, do depósito de margem em dinheiro e dos custos operacionais será realizada observando-se o seguinte:

- i. para os clientes não-residentes: em dólares dos Estados Unidos da América, na praça de Nova Iorque, EUA, por meio do Banco Liquidante das operações da BM&F no Exterior, por ela indicado. A conversão dos valores respectivos de liquidação financeira, quando for o caso, será feita pela Taxa de Câmbio Referencial BM&F, descrita no Anexo III Ofício Circular 058/2002-DG, de 19 de abril de 2002, conforme a natureza do valor a ser liquidado, a saber:
 - a) na liquidação de operações *day trade*: a taxa de Câmbio Referencial BM&F do dia da operação;
 - b) na liquidação de ajuste diário: a Taxa de Câmbio Referencial BM&F do dia a que o ajuste se refere;

- c) na liquidação financeira relativa à liquidação por índice de preços: a Taxa de Câmbio Referencial BM&F do último dia de negociação;
- d) na liquidação dos custos operacionais: a Taxa de Câmbio Referencial BM&F do dia da operação;
- ii. para os clientes residentes: em reais, de acordo com os procedimentos normais dos demais contratos da BM&F não autorizados à negociação pelos investidores estrangeiros, observado o disposto no item 10.

18. Normas complementares

Fazem parte integrante deste contrato, no que couber, a legislação em vigor e as normas e os procedimentos da BM&F, definidos em seus Estatutos Sociais, Regulamento de Operações e Ofícios Circulares, observadas, adicionalmente, as regras específicas das autoridades governamentais que possam afetar os termos nele contidos.

Na hipótese de situações não previstas neste contrato, bem como de medidas governamentais ou de qualquer outro fato, que impactem a formação, a maneira de apuração ou a divulgação de sua variável, ou que impliquem, inclusive, sua descontinuidade, a BM&F tomará as medidas que julgar necessárias, a seu critério, visando a liquidação do contrato ou sua continuidade em bases equivalentes.

OFÍCIO CIRCULAR 136/2004-DG, DE 19/11/2004